



EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO Nº 04/2018
Convênio SICONV nº 848719/2017
Processo nº 25000.095880/2017-71
Nota de Empenho nº 2017NE800749

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua: Caramuru, nº 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.638.649/0001-07, neste ato representada por seu Provedor o Sr. OSNIR ZANCANARO, através do presente EDITAL, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do Convênio SICONV nº 848719/2017, Processo 25000.095880/2017-71, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente, descrito no Item I, do Objetivo, da Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 03/2018.

Que, o presente EDITAL de Cotação Prévia de Preço, está regendo-se pelo disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentada pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, consoante o Processo Administrativo n. 25000.095880/2017-71.

I – Objetivo

Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente para unidade de atenção especializada em saúde, para a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, conforme objeto do Convênio nº 848719/2017.

II – Justificativa do Objeto

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, conforme detalhado no Projeto Básico e Plano de Trabalho, que acompanhou o termo de Convênio nº 848719/2017, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, pretende adquirir equipamentos médicos hospitalares e material permanente, com o objetivo de promover à equidade na atenção integral à saúde e ampliar a qualidade e a oferta de serviços assistenciais em favor da população, visando, também, melhorar as condições de trabalho dos profissionais envolvidos, a otimização de recursos financeiros e a segurança de todos.

III – Especificação do Objeto

Item	Objeto	Qtd
1.1	Ar Condicionado de ar tipo Split sendo unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) modelo Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração mínima de 12000 BTUs/h , com controle eletrônico sem fio, ciclo Quente e Frio (Q/F), alimentação elétrica (V-Pz-Hz) 220-1-60. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	14
1.2	Cadeira fixa com assento e encosto estofados e revestidos em tecido poliéster, estrutura e pés de ferro em pintura epóxi. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses.	25



1.3	Computador Desktop. Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	08
1.4	Computador Servidor. Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo intel xeon e3 ou amd opteron ou similar; memória ram 16gb ddr4 ecc 2133 mhz (2 módulos de 8gb); disco rígido: 2 x 1 tb 7200rpm sata 3 - configurado em raid 1; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom, conexão sata, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico usb, 800 dpi, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada); interfaces de vídeo integrada à cpu com 16mb; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; sistema operacional windows server 2012 r2 standard (64 bits) ou superior; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	01
1.5	Nobreak (para computador). Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	20
1.6	Nobreak (para servidor). Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 3,2 kva; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110 volts (a ser definida pelo solicitante); possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; alarmes audiovisual; interface rs232 e usb; gerenciamento por software (proprietário); alarmes audiovisual; forma de onda senoidal pura; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	01
1.7	Aparelho de Raio X fixo. COMANDO E GERADOR: Gerador de Raios-X de alta frequência (multipulso) microprocessado; Potência de saída do gerador mínima de 50 kW; Alimentação trifásica: 380 V - 60 Hz; Mesa de comando com painel de teclas de simples toque; Ajustes integrados de kV para variações de no mínimo: 40 a 150 kV com sensibilidade de 1 kV; Programa de técnicas para órgãos, pré-programável; Indicação de falhas via software em display de cristal líquido; Unidade Selada com faixa de corrente de 50-800mA com comutação automática foco (fino e grosso); Seleção para faixa de, mA mínima: de 1 a 500 mA; Variação dos tempos de exposição com faixa mínima de 0,002 a 5 segundos; Indicação digital de kV, mA e mAs; Estabilização automática de tensão de rede; Proteção térmica do tubo de Raios-X interligada ao sistema de disparo. ESTATIVA PORTA-TUBO DE RAIOS-X: Tipo chão teto ou chao chao com deslocamento horizontal; Braço porta-tubo de raios-X modelo telescópico com	01



	<p>movimento vertical;Deslocamento telescópico do braço porta-tubo de 20 cm no mínimo e giro de 180 graus;Rotação da coluna de 180 graus com travamento por pedal;Freios eletromagnéticos para os movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal por botoeira.MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE:Mesa tampo flutuante 200x75cm com deslocamento do tampo na transversal e longitudinal;Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo, através de freios eletromagnéticos controlados por pedal; Distancia focal de 100 cm, deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm e freios eletromagnéticos que suporte pelo menos 160kg.Sistema de auto-centralização de chassi para filmes desde 13x18 a 35x43 cm em ambas as direções. UNIDADE SELADA:Tubo de raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, 9.000 RPM, com dois focos máximos de 0.6 e 1.2 mm.Capacidade térmica mínima do anodo de 270 kHU. PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO:Para isolação até 150 kV.COLIMADOR LUMINOSO:Luminoso manual de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada. MURAL BUCKY: Deslocamento vertical mínimo de 105 cm, com freios eletromagnéticos;Sistema de auto-centralização de chassis para filmes desde 13x18 a 35x43 cm, em ambas as direções. Manual impresso em português. Garantia mínima de 12 meses.</p>	
1.8	<p>Biombo plumbífero para Raio-X curvo, fabricado em chumbo laminado 2100 mm x 800mm x 2mm com armação em aço e revestido com pintura epóxi eletrostática, instalado sobre quatro rodízios giratórios, com visor de vidro plumbífero de 2 m, medindo 10x15 cm e acabamento do biombo em alumínio e MDF na cor azul. Manual impresso em português. Garantia mínima de 12 meses.</p>	01
1.9	<p>Cadeira de Rodas. Estrutura dobrável em tubo redondo de 22,22 x 1,2 mm. Assento e encosto em courvin. Apoio para os braços removíveis. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Rodas traseiras de 609 mm com pneus de borracha e freios, rodas dianteiras giratórias de 200 mm. Suporte regulável para os pés. Capacidade 100 kg. Cor preto. Dimensões: Externas: 1,00 x 0,68 x 1,00 m - Internas (assento): 0,45 x 0,55 m – altura do assento: 0,40 m. Manual impresso em português. Garantia mínima de 12 meses.</p>	05
1.10	<p>Carro Maca Avançado. Com leito, grades e parte superior inox AISI 304. Base: com estrutura em tubo50x30x2,0mm, revestido em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio. Estrutura do estrato em tubo de aço inox AISI 304 de 40 x 20 x 1,5mm, revestido em chapa de aço inox AISI 304 de 0,75mm. Dorso: regulável por meio de cremalheira de aço inox AISI 304. Grades laterais, suporte para soro e para bomba de infusão em aço inox AISI 304. Pára-choque: de borracha em toda volta. Movimentos de elevação por sistema hidráulico a pedal, trendelemburg e reverso acionados por pistão a gás. Rodízios de 150mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade: 180 kg. Dimensões: Externas: 2,00 x 0,68; altura variável de 0,65 ate 0,95m - Internas: 1,83 x 0,64m. Acompanha colchonete D28, revestido em courvim lavável.Manual impresso em português. Garantia mínima de 12 meses.</p>	01
1.11	<p>Carro de Emergência com tampo superior em chapa de aço inoxidável com estrutura revertida em pintura eletrostática; com no mínimo 4 gavetas, sendo uma com repartição para guarda de ampolas de medicamento e as demais sem repartição, com bandeja giratória para comportar equipamento como: cardioversor, desfibrilador e etc, em estrutura reforçada e pintura eletrostática, suporte de soro de aço inoxidável com dois ganchos e ajustável na altura, rodízios giratórios de aproximadamente 5 “ sendo dois com travas, para-choques de borracha em toda a volta; tábua em polipropileno para utilização na manobra de ressuscitação cardiovascular; trava para uso de cadeado ou lacre, suporte para cilindro de oxigênio, filtro de linha com no mínimo 04 saídas. Garantia mínima de 12 meses e manual em português</p>	01



1.12	<p>Aparelho de Ultrassom Diagnóstico. Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo PowerDoppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis e tela de toque digital no painel. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. 3D free hand em modos B e com Doppler. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Módulo de ECG com cabos. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software para realização de exames de Eco estresse. Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção cardíaca. Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal. Software de imagem estendida ou panorâmica. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame - rate extremamente elevado. Sistema com no mínimo 170.000 canais digitais de processamento. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor convexo com frequências de 2 a 5 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor endocavitário com frequências de 5.0 a 9.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz e abertura mínima de 150 graus. Transdutor Linear com frequências de 5 a 14 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Setorial adulto com frequências de 2.0 a 4.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Setorial pediátrico com frequências de 3.0 a 8.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento e com autonomia mínima de 15 minutos. Tensão 220 Watts. Manual impresso em português. Garantia mínima de 12 meses.</p>	02
1.13	<p>Ventilador Pulmonar. Ventilador para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos a partir de 5Kg; monitoração gráfica e numérica por meio de tela colorida de no mínimo 10" touch screen; sensível ao toque para apresentação de curvas e valores em tempo real. O monitor de ventilação deve apresentar do mínimo curvas 3 curvas, volume, pressão e fluxo simultâneas. Modos de Ventilação: VC-AC, PC-AC, VC-SIMV, e Autoflow. Ventilação de Apnéia e/ou backup configurável, acionada automaticamente de acordo com o tempo de apnéia ajustado; Ventilação Não Invasiva disponível em todos os modos ventilatórios (pressóricos e volumétricos); Monitorização de fuga/escape aéreo em porcentagem do Volume Minuto(%MV) em Ventilação Não Invasiva. Desconexão da máscara sem alarmes por um tempo pré ajustado de no mínimo 1 minuto. Parâmetros de ajuste: Volume Corrente: 0,05 até 2,0 L Frequência: 2 até 80 bpm; Tempo inspiratório: 0,2 até 10 s; Pressão inspiratória: 1 até 99 mbar; PEEP: 0 até 50 mbar; Pressão Suporte: 0 até 50 mbar; Aceleração fluxo: 5 até 200 mbar/s; Concentração O2: 21 até 100%; Sensibilidade: 1 até 15 L/min. Alarmes: Alarmes ajustáveis pelo operador, no mínimo de: Pressão de vias aéreas alta e baixa; Volume Minuto alto e baixo; Apnéia ou Tempo de apnéia na faixa de 15 a 45 segundos; Frequência respiratória alta ou taquipnéia. Alarmes automáticos, no mínimo de: Pressão de vias aéreas baixa; Fuga; Volume corrente baixo; Bateria fraca; FiO2 alta e baixa; Pressão de fornecimento de oxigênio alta e baixa. Monitoração numérica: Pressão de vias aéreas: pico, platô e média; Concentração medida de O2 inspirado; Volume minuto (MV), Volume corrente (Vt); Medidas de frequência: Total e espontânea, no mínimo; Complacência pulmonar e Resistência de vias aéreas. Monitoração gráfica e numérica: Curvas de pressão x</p>	02



<p>tempo, volume x tempo, Pressão de vias aéreas: pico, platô, média, mínima; Concentração de oxigênio medida após a mistura; Volume minuto, volume corrente; Resistência, complacência; Frequência respiratória: total e espontânea. Dados operacionais: Conexão de energia elétrica de 100 V a 240 V, 50 /60 Hz; Suprimentos de gás: conectado à rede de O2 com pressão de 3 bar a 6 bar; Bateria interna de mínimo de 30 minutos; Turbina interna para funcionamento independente da rede de ar comprimido com fluxo máximo de 250 L/min. Recurso de 100% de O2 temporizado para realização do procedimento de aspiração, com inibição de alarmes e retorno automático para concentração original; Nebulização integrada pneumática sincronizada com o fluxo inspiratório e/ou ultrassônica; Interface de dados como saída RS232, que permita comunicação externa; Modo de espera ou Standby, com memória dos últimos parâmetros ajustados; Desempenho: tempo de resposta da válvula inspiratória inferior a 15 milissegundos. Acessórios: 01 circuitos reutilizáveis completos HME para uso em paciente adulto/ pediátrico; 01 válvulas expiratórias reutilizáveis; 05 Sensores de fluxo; 01 Braço articulado; 01 Base móvel com rodízios e freios; 01 Mangueira de oxigênio, no mínimo 3 metros, padrão de conexão DISS; 01 Máscara VNI Reutilizável. Manual impresso em português. Garantia mínima de 12 meses.</p>

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Podem participar da presente cotação prévia de preço, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definido no Item III.

4.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

a) que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações;

b) esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.

V – DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, fax, e-mail, a identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere, e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha, e rubricada nas demais folhas.**

5.1.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2018, de segunda a sexta- feira, das 07h30min às 16h00min, no Setor de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, **(não serão aceitas propostas entregues após as 16h00min do dia 03 de setembro de 2018)**, na Rua: Caramuru, nº 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, ou então enviada via e-mail para: comprasparaguacu@yahoo.com.br no período de 27 de agosto até às 16h00min do dia 03 de setembro de 2018 **(não serão aceitas as propostas recebidas por e-mail após as 16h00min do dia 03 de setembro de 2018)** todos os arquivos deverão estar em formato pdf. **A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação,** as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

5.1.3 - A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item III, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.1.4 - A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item III.



5.1.5 - Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 – Enviar anexo à proposta, cópia dos seguintes documentos e/ou declarações. Os documentos e/ou declarações enviadas por e-mail junto com a proposta devem vir anexada uma a uma em formato PDF e com o nome que as identifique:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c)** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d)** Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União e de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g)** Certidão de Falência e concordata;
- h)** Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
 - h.1)** Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
 - h.2)** Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade da sua declaração.
- i)** Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- j)** Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- k)** Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- l)** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo – Anexo I, do Edital.
- m)** Declaração de Capacidade Técnica (Anexo II), emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada e, quando se tratar de fornecimento de materiais/equipamentos, o quantitativo dos itens licitados, podendo ser admitida a similaridade entre itens, desde que suficiente para demonstrar a qualificação técnica do Proponente e devidamente aprovado pela Entidade Compradora;



- n) Documentação e certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição e/ou equivalente do país de origem;
- o) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12(doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, e este título no período supradescrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade;
- p) Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- q) Termo de compromisso que substituirá o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração ou despesa adicional;
- r) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
- s) Declaração de autorização do fabricante para comercialização, válida para distribuidor, com firma reconhecida;
- t) Certificado de registro ou inscrição no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em nome da Assistência Técnica autorizada do licitante, em validade, no Estado de São Paulo, para a empresa que ofertar os itens 1.7,1.8,1.9,1.10,1.12 e1.13;
- u) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo a operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar, para a empresa que ofertar os itens 1.7, 1.12 e 1.13;
- v) Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina, para as partes metálicas que irão receber tratamento anti-ferruginoso, que assegure a resistência à corrosão em Câmara de Névoa Salina de no mínimo 300 horas, deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR 8094:1983 e inspecionadas conforme NBR 5770 e NBR 5841 (Laboratório credenciado pelo INMETRO), para a empresa que ofertar os itens 1.9 e 1.10;
- w) Apresentar certificado da liga do aço inox para as empresas que ofertar o item 1.10;
- x) Apresentar catálogo original com imagem e descrição dos equipamentos ofertados.

5.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados do Item 5.2, deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4 - A Comissão de Licitação da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

5.5 - Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista considerará a proponente inabilitada;



5.6 - Poderá a Comissão de Licitação declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha.

VI – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia; custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição (visando a padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, consumo de energia elétrica;

6.2 - Serão analisadas as 03 (três) primeiras propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

6.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

6.5 – O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail, a partir de 17/09/2018. As empresas terão até 02 dias úteis após o envio do resultado para se manifestarem sobre o resultado do certame.

6.5.1 - Decorrido o prazo será realizado a adjudicação e homologação a empresa vencedora e inserida no portal de convênios SICONV www.convenios.gov.br.

6.6 – Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

6.7 – Será considerado a avaliação técnica da Comissão Técnica da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

7.2 – O local da entrega será na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na Rua Caramuru, 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 16h00min, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

VIII – DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

8.1 – A empresa vencedora será notificada para assinar o contrato, após a liberação do recursos pelo órgão concedente (União, por intermédio do Ministério da Saúde), pois, a liberação de recursos ocorrerá em conformidade com os incisos I, II e III, do Art. 41, da Portaria 424, de 30/12/2016.



8.2 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o modelo denominado de Anexo III, que faz parte integrante do presente Edital;

8.3 – O prazo de vigência do contrato (Anexo III) é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato de aquisição de equipamentos médicos hospitalares e material permanente, objeto da Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 04/2018.

IX – DA DESPESA

9.1 - Os recursos para custear as despesas descritas neste termo (Edital), ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 848719/2017, Processo nº 25000.095880/2017-71 Nota de Empenho 2017NE800749, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

X – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será feito mediante depósito em conta-corrente, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em nome da empresa Preponente, em até 07 (sete) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos materiais, constante da especificação do objeto (item III), pelo setor do almoxarifado da Contratante.

10.2 – A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE), contendo os seguintes dados:

- a) Nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e nº de série;
- b) Número do contrato - Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 04/2018;
- c) Número do convênio - SINCONV nº 848719/2017;
- d) Número do processo nº 25000.095880/2017-71;
- e) Nota de Empenho nº 2017NE800749.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Eventuais impugnações ao presente Edital, deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico comprasparaguacu@yahoo.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, até o dia útil anterior a da data de encerramento da Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço nº 04/2018.

11.2 - Ficam as empresas Proponentes ciente de que a apresentação da proposta, implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato de aquisição de equipamentos médicos hospitalares e material permanente (Anexo III), não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis à espécie (Lei nº 8.666 de 21/06/1993 - Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 - Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016), para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.3 - A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 04/2018, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

11.4 - Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasapta@netonne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

11.5 - Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens, objeto da especificação do objeto (item III da Cotação Prévia de Preço), poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, por intermédio do endereço eletrônico comprasparaguacu@yahoo.com.br.

11.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 04/2018, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Paraguaçu Paulista, 24 de agosto de 2018

Osnir Zancanaro
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista



ANEXO I

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº _____
CONVÊNIO _____**

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

(Empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., sediada a, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, nos termos da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de quatorze anos e não emprega menor de dezesseis anos, que não na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal do Brasil.

(Local/Data)



ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica [nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), executou/forneceu à [nome da empresa contratante, em negrito], possuidora do CNPJ/MF nº (00.000.000/0001-00), no endereço/unidade XXXXXXXXX, conforme contrato/nota XXXXXXXXX, os seguintes serviços/equipamentos XXXXXXXXX (Descrição dos Equipamentos, Realizados suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e identificar os quantitativos correspondentes), no período de XXXXXXXXX a XXXXXXXXX.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Identificação (título, nome completo e cargo/função e CPF) e
Assinatura do Representante da PJ emitente do atestado



ANEXO III

CONTRATO ____/2018

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, situada na Rua: Caramuru, 568, Centro, com CNPJ nº 53.638.649/0001-07, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. Osnir Zancanaro, brasileiro, portador do RG nº 5.411.794-X SP e do CPF nº 726.815.608/10, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu responsável, o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição (quantidade e especificação do equipamento) para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço – Tipo Menor Preço n.º 04/2018– Item Objetivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feito no almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, sito à Rua Caramuru, nº 568, Centro, nesta cidade de Paraguaçu Paulista – SP, de segunda a sexta- feira, das 07:30 às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Segundo: Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



2.1 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aceita, após a verificação da conformidade do equipamento pelo Setor de Almoxarifado. Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviado o número do Banco, agência e conta corrente da CONTRATADA, para o Setor Financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na Rua Caramuru, nº 568, Centro, nesta cidade de Paraguaçu Paulista – SP.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito mediante depósito em conta-corrente em nome da Contratada.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido multa de 0,25% ao dia, sobre o valor da fatura paga em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____ provenientes dos recursos do Ministério da Saúde - FNS, Convênio SICONV nº 848719/2017, Processo nº 25000.095880/2017-71, Nota de Empenho 2017NE800749.

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar da instalação e funcionamento do equipamento, esta garantia abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a CONTRATANTE, obrigando-se independente de ser ou não o fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento, não causados por operação incorreta, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

Parágrafo Segundo: Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços – Tipo Menor Preço nº 04/2018, cabe à CONTRATADA:



1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 – Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
 - multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
 - atraso injustificado ate 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.
- 3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo Único: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

a) o Edital de Cotação Prévia de Preços 04/2018 – Tipo Menor Preço;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Paraguaçu Paulista, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Osnir Zancanaro

(_____)

Provedor

(_____)

Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu
Paulista

(Nome da empresa contratada)

TESTEMUNHAS:
